



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

DECRETO Nº 4895/2022

Data: 20/04/2022

SÚMULA: Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços educação e rodoviário do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, prefeito municipal de Três Barras do Paraná, estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

Considerando a solicitação o pedido de empresa **Ingá Veículos Ltda.**, inscrita no CNPJ 23.008.729/0001-00, vencedora do processo licitatório que deu origem ao contrato nº 248/2021, com o objeto da aquisição de 02(dois) caminhões caçamba basculante;

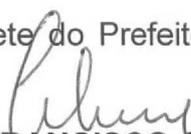
Considerando a necessidade dos trabalhos dos caminhões caçamba, em especial na recuperação das estradas vicinais, para a realização do transporte escolar, conforme of. nº 084/2022 da Secretaria de Educação e Cultura do Município.

DECRETA.

Art. 1º. Fica Declara situação de emergência e excepcionalidade nos serviços de educação e rodoviária do município de Três Barras do Paraná e autoriza a convocação da locação de mais 02(dois) caminhões Truck (6x4) carroceria caçamba basculante com capacidade mínima de 15.000 kg, dentro do processo 64/2021, do Registro de Preço expedido em 02/06/2021, pelo prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário,

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 20 de abril de 2022.


GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

PUBLICADO EM:

22/04/2022

Jornal AMP

Página 488

Edição 2502


Ass Responsável